

Lei n.º 656/80

De 26 de dezembro de 1980

Autoriza o Executivo a abrir crédito Adicional Suplementar no valor de CR\$ 3.008,63 (três mil e oito cruzados e sessenta e três centavos) a Verba que especifica.

Augusto Passaglia, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na Contabilidade Municipal um crédito Adicional Suplementar de CR\$ 3.008,63 (três mil e oito cruzados e sessenta e três centavos) a seguinte Verba do orçamento vigente:

09 - Setor de Serviços Gerais

05 - Serviços de Iluminação Pública

3132 - Outros Serviços e Encargos

10 60 327 2 25 - Manutenção

Eixo n.º 034 -

CR\$ 3.008,63

Artigo 2.º Os recursos para cobertura de crédito que trata o artigo 1.º correrão por conta de ampliação parcial da seguinte Verba do orçamento vigente:

10 - Setor de Indústria e Comércio

01 - Serviços de Água e Esgotos

3132 - Outros Serviços e Encargos

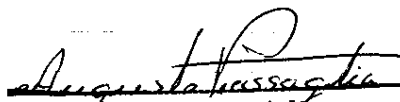
13 46 447 2 26 - Manutenção

Eixo n.º 102 -

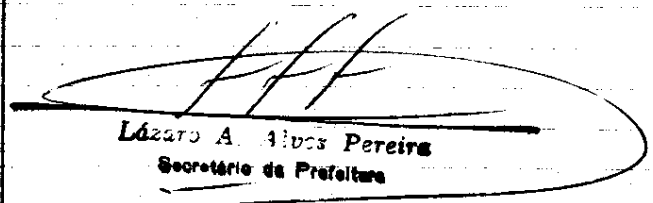
CR\$ 3.008,63

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 26 de dezembro de 1980


Augusto Passaglia
Prefeito Municipal

Registrado e publicado para ciência nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e anexos locais, na data supra.


Lázaro A. Alves Pereira
Secretário da Prefeitura